



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Homologa o Parecer n.º 046/03-CPPG, que aprova o I Curso de Especialização em Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional – PLANEAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 28.11.2003, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 021549/2003, procedentes da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEAD)/UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 046/03 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "I Curso de Especialização em Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional – PLANEAR", na modalidade a distância, com carga horária de 500 (quinhentas) horas, com realização prevista para o período de 01/01/2004 a 30/11/2004, de responsabilidade do Departamento de Políticas e Trabalhos Sociais, do Centro Sócio-Econômico, sob a coordenação da Prof.^a M.Sc. Joaquina Barata Teixeira, e que tem como objetivo básico especializar técnicos da região Amazônica (Estado do Pará), em planejamento e gestão do desenvolvimento regional através da modalidade de ensino a distância como forma de democratizar o acesso a curso de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de novembro de 2003

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa